



Processo nº: 0007313-06.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE IBAITI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: JULIO CEZAR VICENTINI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16901
1.1.1Data em que assumiu: 2022-09-15 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15437
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE GAZZOLA SUBTIL DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21328
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: CELSO DIAS UGOLINI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1972-06-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 200541

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):

Nome do Funcionário/Servidor: GABRIELA DO PRADO CAMARGO

Nome do Funcionário/Servidor: LETICIA DO NASCIMENTO VIEIRA

Nome do Funcionário/Servidor: THAYNA CAROLINA DIAS

Nome do Funcionário/Servidor: DAIANE MARIA PORFIRIO

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Tainá Camila Euzébio Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2018-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19209

Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Caroline Izidoro da Silva Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2023-01-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20793

Nome do Funcionário/Servidor: Victor Yurgan Cruz Ribeiro Golfieri Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-01-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20834

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1. ESTADÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS:
2275
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:
6977
1.3 Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
404
1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
118
1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS
147
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se: (a) 6 (seis) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 19/06/2023 (0001234- 50. 2005. 8. 16. 0089); (b) 9 (nove) processos em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 11/05/2023 (0002422- 39. 2009. 8. 16. 0089). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00006054620238160089 - 01/04/2024 / 00050967220188160089 - 03/04/2024 / 00001767920238160089 - 04/04/2024 / 00012466420058160089 - 12/04/2024 / 00011785020248160089 - 12/04/2024 / 00012434520248160089 - 22/04/2024 / 00035319720238160089 - 22/04/2024 / 00002901820238160089 - 24/04/2024 / 00029340220218160089 - 29/04/2024 /
1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:



Identificaramse 238 (duzentos e trinta e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/02/2024 (0002831- 10. 2012. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraramse 341 (trezentos e quarenta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/02/2024 (0001246- 12. 2020. 8. 16. 0098). Regularizar e justificar.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 867 (mil oitocentas e sessenta e sete) intimações, 20 (vinte) intimações para peritos /oficiais e 27 (vinte e sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 06 /04/2023 (processo 0001561- 96. 2022. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) intimações e 3 (três) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 27/03/2024 (processo 0002615- 63. 2023. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 1. 386 (mil trezentas e oitenta e seis) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 25/01/2024 (processo 0006863- 53. 2015. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 15/02/2024 (0002711- 98. 2011. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Regularizar.

40OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 17 (dezesete) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga realizada em 24 /03/2020; 15 (quinze) para conferir; e 85 (oitenta e cinco) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

174

6.2CANCELADAS

49

6.3NEGATIVAS

0

6.4REDESIGNADAS

41

6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS



314

7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0001401- 03. 2024. 8. 16. 0089 e 0001375- 05. 2024. 8. 16. 0089.

8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

24

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

11/04/2024

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania realiza a suspensão de ofício, sem justificativa e em casos desnecessários. O processo 0000040- 34. 2013. 8. 16. 0089, por exemplo, restou julgado improcedente em 08/04/2019, ocorrendo o trânsito em julgado (mov. 117). Pelo fato da autora ser beneficiária da gratuidade da justiça, a Escrivania suspendeu o processo de ofício, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em vez de remeter ao arquivo definitivo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0001911- 75. 2008. 8. 16. 0089.

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 25 (vinte e cinco) processos pendentes de reativação. Regularizar.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0001296- 94. 2022. 8. 16. 0089, mov. 126. A conversão de depósitos físicos em eletrônicos devem ser realizadas no momento da juntada do comprovante pela parte.

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 11 (onze) alvarás eletrônicos pendentes de conferência. Regularizar.

12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003860- 17. 2020. 8. 16. 0089 (prioritário - mov. 88, decisão proferida em 29/02/2024, sem cumprimento até 03/05/2024), 0004744- 51. 2017. 8. 16. 0089 (prioritário - mov. 113, decisão proferida em 07/03/2024, sem cumprimento até 03/05/2024) e 0000660- 94. 2023. 8. 16. 0089 (prioritário - mov. 16, despacho proferido em 02/04/2024, sem cumprimento até 03/05/2024), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003860- 17. 2020. 8. 16. 0089 (mov. 85 e 87 - trinta dias), 0004744- 51. 2017. 8. 16. 0089 (mov. 110 e 112 - trinta dias) e 0000660- 94. 2023. 8. 16. 0089 (mov. 12 e 15 - aproximadamente dois meses), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0003860- 17. 2020. 8. 16. 0089 (mov. 65 e 66 - trinta e um dias), 0004744- 51. 2017. 8. 16. 0089 (mov. 107 e 108 - setenta e um dias) e 0000660- 94. 2023. 8. 16. 0089 (mov. 7 e 8 - trinta e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0002637- 58. 2022. 8. 16. 0089 e 0002810- 48. 2023. 8. 16. 0089. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se localizador cadastrado como "ag. conclusão", em que há 15 (quinze) processos incluídos. Justificar e regularizar imediatamente.

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

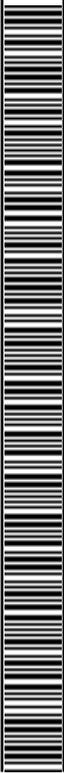
Consoante apurouse da análise do processo 0003860- 17. 2020. 8. 16. 0089 - Ref. mov. 71. 1, não houve remessa ao Distribuidor/Depositário para as anotações acerca da penhora realizada. Outrossim, não registrou- se o auto de penhora no sistema Projudi. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Livro nº 3.



i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Sim

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0000807- 09. 2012. 8. 16. 0089. Apesar da determinação lançada pela Magistrada, no mov. 29. 1, a Escrivania não efetuou as certificações necessárias antes do arquivamento processual definitivo. Justificar e, doravante, observar a regra do art. 484, CNFJ.

13CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1Quantidade de processos ATIVOS:

1271

1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1715

1.3Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE:

143

1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

27

1.5Quantidade de processos SUSPENSOS

173

1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaramse 2 (dois) processos em carga com o contador, remetidos em 08/08/2023 e 29/11/2023 (0004304- 16. 2021. 8. 16. 0089 e 0000284- 80. 2001. 8. 16. 0089). Providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00036702520188160089 - 25/03/2024 / 00007324820048160089 - 03/04/2024 /
00011456020248160089 - 09/04/2024 / 00020400220168160089 - 12/04/2024 /
00028174020238160089 - 12/04/2024 / 00020855020098160089 - 12/04/2024 /
00004703420238160089 - 22/04/2024 / 00044442620168160089 - 26/04/2024 /
00003858720198160089 - 26/04/2024 / 00020314020168160089 - 26/04/2024 /
00020872020098160089 - 26/04/2024 / 00011939220198160089 - 02/05/2024 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 153 (cento e cinquenta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 09/02/2024 (0000350- 30. 2019. 8. 16. 0089 - prioritário). Regularizar e justificar.

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraramse 227 (duzentos e vinte e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/02/2024 (0001200- 21. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 122 (cento e vinte e duas) intimações, 14 (quatorze) intimações para peritos/oficiais, 2 (duas) notificações e 17 (dezessete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 26/08/2023 (processo 0001718- 35. 2023. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar as ordenações pendentes de expedição nos processos 0001339- 90. 2006. 8. 16. 0089 (06/03/2023) e 0000406- 87. 2024. 8. 16. 0089 (05/03/2024).

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)



3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 1. 067 (mil e sessenta e sete) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 15/02/2024 (processo 0003120- 30. 2018. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 407 (quatrocentos e sete) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 05/02/2024 (0000813- 98. 2021. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.

3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1 A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaramse 4 (quatro) cumprimentos para expedir, ordenação mais antiga em 12/07/2022 (processo 0001439- 69. 2011. 8. 16. 0089); 1 (um) para conferir; e 73 (setenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1 TOTAL REALIZADAS
48
6.2 CANCELADAS
41
6.3 NEGATIVAS
0
6.4 REDESIGNADAS
29
6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
181
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1 Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
2
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?
25/04/2024
9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0004630- 73. 2021. 8. 16. 0089 e 0001234- 69. 2013. 8. 16. 0089. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10 ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:
10.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim



10.2RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Não Determinação / Recomendação: Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0001086- 48. 2019. 8. 16. 0089 (mov. 84 - decisão proferida em 05/03/2024, sem cumprimento até 03/05/2024), 0000289- 33. 2023. 8. 16. 0089 (prioritário - mov. 52, decisão proferida em 21/03/2024, sem cumprimento até 03/05/2024) e 0000014- 41. 2010. 8. 16. 0089 (prioritário - mov. 566, decisão proferida em 21/03/2024, sem cumprimento até 03/05/2024), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0001086- 48. 2019. 8. 16. 0089 (mov. 81 e 83 - trinta e cinco dias), 0000289- 33. 2023. 8. 16. 0089 (mov. 49 e 51 - trinta e três dias) e 0003580- 80. 2019. 8. 16. 0089 (mov. 99 e 101 - trinta e sete dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)As intimações são realizadas em prazo regular? Não Determinação / Recomendação: Identificouse, a partir da análise dos processos 0001086- 48. 2019. 8. 16. 0089 (mov. 49 e 50 - trinta e cinco dias), 0000289- 33. 2023. 8. 16. 0089 (mov. 38 e 39 - trinta e nove dias) e 0003580- 80. 2019. 8. 16. 0089 (mov. 96 e 97 - mais de três meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Não Determinação / Recomendação: Constatouse que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0001113- 26. 2022. 8. 16. 0089 (mov. 18 e 20 - vinte e três dias) e 0001114- 11. 2022. 8. 16. 0089 (mov. 15 e 16 - vinte e três dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao



resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar. Outrossim, aferiu-se que o último processo classificado com o movimento "concedida a antecipação de tutela" ocorreu em 02/07/2021 (0002228- 19. 2021. 8. 16. 0089). Da mesma forma, o último processo classificado com o movimento "concedida a medida liminar" ocorreu em 27/09 /2022 (0004620- 29. 2021. 8. 16. 008). Prestar informações acerca da atual classificação, pelo juízo, das decisões concessivas de tutelas de urgência.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se localizador cadastrado como "ag. conclusão", em que há 7 (sete) processos incluídos. Justificar e regularizar imediatamente

f)A Escritania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000014- 41. 2010. 8. 16. 0089 - Ref. mov. 215. 2. Não houve remessa ao depositário para as anotações necessárias, tampouco registro do auto de penhora no sistema Projudi. Justificar, efetuar levantamento nos demais casos e regularizar.

12CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processos 0001086- 48. 2019. 8. 16. 0089 - Ref. mov. 82. 1 e 0000289- 33. 2023. 8. 16. 0089 - Ref. mov. 50. 1. Não lançar certificações genéricas e desnecessárias, especialmente quando a própria movimentação indicar o ato contido na certidão, para não ocasionar tumulto processual.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1Quantidade de processos ATIVOS:

123



1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:
601
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
22
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS
11
1.5Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse 5 (cinco) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/02/2024 (0000777- 08. 2011. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraramse 16 (dezesesseis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 04/04/2024 (0000529- 85. 2024. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
2ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2RPV's Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS:
72
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS:
49
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
6
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS
1
1.5Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaramse 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/03/2024 (0002823- 81. 2022. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.6Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Apuraramse 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/04/2024 (0002945- 94. 2022. 8. 16. 0089). Regularizar e justificar.
1.7Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 33
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 530
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001419- 24. 2024. 8. 16. 0089 - 26/04/2024; 0001222- 69. 2024. 8. 16. 0089 - 26/04/2024; 0001199- 26. 2024. 8. 16. 0089 - 26/04/2024; 0002723- 63. 2021. 8. 16. 0089 - 29/04/2024.
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

O processo 0000165- 16. 2024. 8. 16. 0089 aguarda cumprimento desde 05/04/2024.
Regularizar e justificar.

2CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1EXTRAJUDICIAL

1.1O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Prejudicado

1.3Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Encerrar e utilizar o SDP.

2CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

I. O Escrivão Titular da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Ibaiti, Sr. Celso Dias Ugolini, manteve rotinas internas de trabalho semelhantes àquelas apresentadas nas últimas Correições- Gerais realizadas.



II. Não houve otimização das rotinas internas de trabalho, apesar da expressa determinação para adoção de nova metodologia.

III. O cumprimento dos serviços por parte do Cartório da unidade se mostra muito distanciado do esperado, em cenário que acarreta grande preocupação e demanda urgentes melhorias, tendo sido identificadas irregularidades que comprometem substancialmente a prestação dos serviços, citando-se o excesso de prazo para cumprimento das ordens judiciais, além do acervo de processos em situação de paralisação.

IV. Em alguns processos analisados por amostragem, aferiu-se recomendação, por parte da Escrivania, para a designação de Oficiais de Justiça "ad hoc" pelo Juízo, citando-se o processo 0003860- 17. 2020. 8. 16. 0089 - Ref. mov. 86. 1, como exemplo. Em outros processos (0002458-32. 2019. 8. 16. 0089, 0003917- 98. 2021. 8. 16. 0089, 0000385-

87. 2019. 8. 16. 0089), efetivamente nomearam-se oficiais "ad hoc" para cumprimento de atos. A nomeação de Oficial de Justiça ad hoc é ato a ser efetivado pelo Juiz Diretor do Fórum, com base em situações excepcionais. O procedimento encontra-se regulado pelo art. 307 do Código de Normas do Foro Judicial (CNFJ). No caso, a lotação efetiva da Central de Mandados da Comarca de Ibaiti atende ao paradigma proposto pelo Decreto Judiciário 761/2017, de três servidores cumpridores de mandados. Ao lado disso, por ora, não há indicativos de acúmulo involuntário de serviços. Pelo contrário, há 266 (duzentos e sessenta e seis) mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido. Nessas condições, não se verifica o requisito da situação excepcional a justificar a designação de Oficial de Justiça ad hoc. O Sr. Escrivão deve justificar, de maneira pormenorizada, a recomendação entabulada ao Juízo. A regra do art. 307 CNFJ também deve ser estritamente observada.

V. Processos 0001086- 48. 2019. 8. 16. 0089 - mov. 82. 1 e 0000289- 33. 2023. 8. 16. 0089 - mov. 50. 1. Não emitir certificações genéricas e desnecessárias, especialmente quando a própria movimentação indicar o ato contido na certidão, para não ocasionar tumulto processual.

Determinações:

À ESCRIVANIA:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.

III. A Escrivania deve fazer emprego prioritário do modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

IV. Deve o Sr. Escrivão comparecer e trabalhar presencialmente na unidade todos durante todo expediente todos os dias, inexistindo ato normativo concedendo teletrabalho aos Escrivães de unidades não estatizadas.

V. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.



AO JUÍZO:

O Magistrado responsável pela Unidade deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi, bem como monitorar e fazer cumprir diariamente todos os atos em cartório com a devida regularidade e adotar as medidas administrativas disciplinares cabíveis no caso de notícias de descumprimento. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente,

dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

À CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 28 junho 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

